Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3179 - DATA 20/03/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Lei Complementar
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2025**, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º, da Lei Complementar Nº 136/2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), até 31/12/2028, os imóveis construídos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, destinados às famílias com renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos."

Art. 2º - O art. 129, Inciso III, item 24, da Lei Complementar Municipal Nº 003/2000 e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"24 - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens:

3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 3º - O item 11 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116, de 31 de julho de 2003, passa a vigorar acrescido do subitem 11.05:

11 – .....

"11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

...

Parágrafo único – A alíquota do Imposto Sobre Serviços (ISS) de que trata o subitem 11.05, será 5% (cinco) por cento.

Art. 4º - O art. 20 da Lei Complementar Nº 2.395/2002, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), pelo prazo de 05 (cinco) anos, os imóveis a serem construídos, ou que venham a ser ampliados, em terrenos localizados no Centro Industrial do Subaé (CIS) e na Rodovia Santos Dumont (BR 116 Norte), composta pelos bairros, Novo Horizonte, Mantiba, Pedra Ferrada e CIS Norte."

§ 1° ...

I) ...

Art. 5º - O art. 9º, da Lei Complementar nº 27/2006, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º - Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) os prestadores que venham a realizar serviços classificados nos subitens "7.02" e "7.05", da Lista de Serviços a que se refere o art. 112, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2000, contratados por empresas em fase de instalação ou que venham a ser ampliadas, localizadas no Centro Industrial do Subaé (CIS) e Rodovia Santos Dumont (BR 116 Norte), composta pelos bairros, Novo Horizonte, Mantiba, Pedra Ferrada e CIS Norte, que após a instalação ou ampliação mantenham, no mínimo, 50 (cinquenta) empregos diretos em suas atividades."

§ 1° ...
II) ...

Art. 6º - Os §2º e §3º do art. 149, da Lei complementar Nº 003/2000, alterados pela Lei Complementar Nº 020/2004, passam a viger com a seguinte redação:

§1º ...

"§ 2º Ficam isentos da Taxa de Pânico e Incêndio, Taxa de Terraplanagem, Taxa de Drenagem e Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares (TLE), prevista no caput deste artigo, os imóveis que venham a ser edificados no "Polo de Logística", criado pelo Poder Executivo em área delimitada;"

"§ 3º Ficam isentos da Taxa de Pânico e Incêndio, Taxa de Terraplanagem, Taxa de Drenagem e Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares (TLE), prevista no caput deste artigo, os imóveis que venham a ser construídos, ou que venham a ser ampliados em terrenos localizados no Centro Industrial do Subaé – CIS e áreas localizadas Rodovia Santos Dumont (BR 116 Norte), composta pelos bairros, Novo Horizonte, Mantiba, Pedra Ferrada e CIS Norte."

Art. 7º - As medidas de compensação para a renúncia de receita, conforme dispõe o art. 14, da Lei Complementar Nº 101/2000, compõe o anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITA, CONFORME DISPÕE O ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR Nº 149, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ESTIMATIVA

***RECEITA – Incremento*:.....R$4.220.000,00**

a) Interposição de 43 (quarenta e três) recursos, à luz da Portaria da SEFAZ ESTADUAL nº 108/2024, de 27/06/2024, conforme processos/Ofícios de nº 265 a 311, perante a Secretaria Estadual da Fazenda, todos julgados (40 totalmente procedentes e 03 procedentes em parte, para elevação do índice de participação deste Município no ICMS;

b) **IPTU** – Contribuintes com imóveis edificados e que vêm recolhendo apenas o valor correspondente ao terreno. Estamos intensificando a fiscalização nesse sentido. Promoção de registro e lançamento de novos loteamentos; ajustes de áreas construídas, etc;

c) Imóveis, outrora, cadastrados na zonal rural (com tributação federal: ITR) e transferidos para zona urbana (com tributação municipal – IPTU);

d) IPTU – Considerando crescimento vegetativo;

e) Em função da atualização da base tributária municipal, tendo como parâmetro o IPCA.

***PERDA*:.....(R$1.250.000,00)**

a) Com concessão do isenção ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

b) Com concessão da isenção do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

c) Com concessão da isenção da TLE – Taxa de Licença para Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares;

d) *Com concessão da Isenção da Taxa de Pânico e Incêndio; Drenagem e Terraplanagem.*

***VANTAGEM*:.....R$ 2.970.000,00**

LEI

LEI Nº 4.279, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI N. 3.336/2012, QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS POPULARES OU DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 09/2025, de autoria do vereador **Eliziário Ribeiro**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se no Art. 2º da Lei Municipal nº 3.336/2012 o inciso XXIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2. Incluem-se também no Calendário Oficial as seguintes festas religiosas ou eventos:

XXXIV - O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA, que acontece no dia 25 de fevereiro de cada ano."

Art. 2º - Esse dia será dedicado à promoção de campanhas, ações e atividades de conscientização que demonstrem a importância da participação da mulher na atividade política, sem exclusão de outras medidas, pertinentes ao seu objetivo.

Art. 3º - As demais disposições da Lei Municipal nº 3.336/2012, permanecem vigentes e sem alteração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº38-2025-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: MARIA EUNICE DE MACEDO. Aditar o Contrato nº 90-2023-09C, firmado em 15/03/2023. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R$ 2.150,00 e valor anual de R$ 25.800,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado atualizado do contrato, com este aditivo será de R$ 73.100,00. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Fica SUSPENSA a Licitação 8-2025-02L – Concorrência Eletrônica 8-2025-CE - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para complementação de obras das creches pró-infância nos bairros Aviário e Asa Branca do Município de Feira de Santana. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682/0646. Feira de Santana, 18/03/2025. **Alex Borges Roque – Núcleo Preparatório.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 313-2024-11C, firmado em 29 de maio de 2024, com a CONTRATADA: AGS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 268/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 320-2024-11C, firmado em 24 de maio de 2024, com a CONTRATADA: L.C. ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 264/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 499-2024-11C, firmado em 01 de julho de 2024, com a CONTRATADA: CAVALCANTI & MATOS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 269/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 371-2024-11C, firmado em 29 de maio de 2024, com a CONTRATADA: INSTITUTO AVANÇADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DA BAHIA LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 265/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 430-2024-11C, firmado em 17 de junho de 2024, com a CONTRATADA: LBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 266/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo Sr. Secretário da Saúde, Rodrigo Santos Matos, tendo em vista o disposto nos autos, que concluiu pela necessidade de rescindir o Contrato nº 419-2024-11C, firmado em 17 de junho de 2024, com a CONTRATADA: PRILF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que tem por objeto a Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana, vem, de acordo com o quanto disposto no art. 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 270/2025/PGM, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/03/2025. Secretário da Saúde Rodrigo Santos Matos - Secretário da Saúde.

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 236/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 3262/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LIDIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA**, Professor, matricula 60.000.303-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2016/2021,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 237/2025 – considerando o que consta no Processo de nº 4739/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA LUCIA AZEVEDO GUERRA**, Técnico em Enfermagem, matricula 01.009.621-5, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2007/2012 e 2017/2022,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de março de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000024/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00017/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00018/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N. º 2025/0005

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
NZT2E51	FE	488315	03/10/2024	DA-2404/2024
NTO8738	FE	488999	11/10/2024	DA-2297/2024
OJL2537	FE	490539	12/10/2024	DA-2413/2024
PLQ2D54	FE	491431	13/10/2024	DA-2386/2024
CKT6H29	FE	456047	17/10/2024	DA-24/2025
RCT3E16	FE	475175	15/10/2024	DA-36/2025
SJP8A04	FE	485497	17/10/2024	DA-32/2025
PJA9079	FE	486065	17/10/2024	DA-2384/2024
JPZ3456	FE	488537	15/10/2024	DA-2356/2024
OPK9J48	FE	489515	18/10/2024	DA-62/2025
QQO8A22	FE	490304	16/10/2024	DA-2407/2024
OKZ2H64	FE	490315	16/10/2024	DA-34/2025
RDE7B14	FE	490343	17/10/2024	DA-22/2025

RPX7A89	FE	491014	17/10/2024	DA-31/2025
NZP0I16	FE	491328	18/10/2024	DA-18/2025
OUX2497	FE	491502	15/10/2024	DA-29/2025
SKH7A73	FE	491840	17/10/2024	DA-2281/2024
OUQ2058	FE	492215	18/10/2024	DA-2313/2024
PLU9F92	FE	488167	19/10/2024	DA-44/2025
PKW9J10	FE	491810	19/10/2024	DA-46/2025
PEL8992	FE	491815	19/10/2024	DA-219/2025
OUQ2058	FE	493251	19/10/2024	DA-2312/2024
PKQ8C11	FE	490241	20/10/2024	DA-95/2025
OLC5E71	FE	475207	21/10/2024	DA-78/2025
PJO3I01	FE	484871	21/10/2024	DA-64/2025
SJS8C44	FE	493158	21/10/2024	DA-182/2025
QUY3F56	FE	488171	22/10/2024	DA-93/2025
AYB5G62	FE	488853	22/10/2024	DA-35/2025
NZX1B72	FE	410457	22/10/2024	DA-94/2025
OZN1B24	FE	422049	25/10/2024	DA-2403/2024
RPM8B36	FE	456766	23/10/2024	DA-85/2025
PJF8D59	FE	475245	24/10/2024	DA-89/2025
PLZ4I59	FE	488916	25/10/2024	DA-239/2025
SKB4C29	FE	490696	24/10/2024	DA-17/2025
QNN4J31	FE	493803	23/10/2024	DA-70/2025
PJF8D59	FE	493839	24/10/2024	DA-90/2025
NYD0G91	FE	493866	23/10/2024	DA-2364/2024
JPT8J65	FE	493895	23/10/2024	DA-74/2025
PLG0634	FS	334427	17/10/2024	DA-33/2025
OKN8F87	FS	336566	22/10/2024	DA-2408/2024
JSQ4755	FE	446611	01/11/2024	DA-236/2025
PJO3I01	FE	495314	07/11/2024	DA-65/2025
NZY6A53	FE	497567	18/11/2024	DA-557/2025
QQG8C17	FE	507928	19/11/2024	DA-740/2025
OVH2D86	FE	495109	19/11/2024	DA-701/2025
QOW9H17	FE	507956	20/11/2024	DA-733/2025
PKL2F72	FE	501443	22/11/2024	DA-27/2025
QNY4G93	F1	79983	11/11/2024	DA-14/2025
JCB7H66	FE	509000	26/11/2024	DA-728/2025
RPF0G30	FE	509307	26/11/2024	DA-837/2025
PLP7C02	FE	509445	26/11/2024	DA-650/2025
OZD5690	F1	80945	14/11/2024	DA-457/2025
NTP0E72	FE	512357	28/11/2024	DA-514/2025

PJF2921	FE	499810	01/12/2024	DA-664/2025
HMJ5J28	FE	509238	30/11/2024	DA-647/2025
RDE8H18	FE	512832	01/12/2024	DA-597/2025
NTP0E72	FE	505708	02/12/2024	DA-512/2025
PJH4873	FE	505712	02/12/2024	DA-679/2025
SKF0J16	FE	505738	02/12/2024	DA-2390/2024
OZI2484	FE	510502	02/12/2024	DA-616/2025
OUY8A21	FE	512121	02/12/2024	DA-414/2025
PKN3111	FE	512136	02/12/2024	DA-533/2025
NNT4H64	FE	512877	02/12/2024	DA-568/2025
RDA1C10	FE	512890	02/12/2024	DA-648/2025
QTX4E84	FE	512892	02/12/2024	DA-2338/2024
QTZ6J92	FE	512895	02/12/2024	DA-681/2025
SJT8H64	FE	512899	02/12/2024	DA-2342/2024
RZH5F59	FE	513005	02/12/2024	DA-2351/2024
OKR6017	FE	513012	02/12/2024	DA-575/2025
RCT2F19	FE	513048	02/12/2024	DA-498/2025
OUJ3882	FE	513068	02/12/2024	DA-324/2025
RDO3F25	FE	513072	02/12/2024	DA-590/2025
QYG5A93	FS	339003	27/11/2024	DA-612/2025
RPY2H34	FE	501333	03/12/2024	DA-562/2025
NYN1124	FE	502221	03/12/2024	DA-626/2025
RPM5B14	FE	503541	03/12/2024	DA-453/2025
QMM0D23	FE	507660	03/12/2024	DA-378/2025
RDE5D90	FE	510776	03/12/2024	DA-2393/2024
PKJ7I02	FE	511223	03/12/2024	DA-641/2025
NZY1E67	FE	511432	03/12/2024	DA-439/2025
RPC9E13	FE	511434	03/12/2024	DA-120/2025
NZX7B57	FE	512503	03/12/2024	DA-746/2025
JPF6H48	FE	512514	03/12/2024	DA-598/2025
SHO9G23	FS	338401	01/12/2024	DA-2374/2024
JOW1118	FS	338421	05/12/2024	DA-398/2025
PKY0J77	FE	443211	05/12/2024	DA-660/2025
PKU2066	FE	443218	05/12/2024	DA-688/2025
NTG3403	FE	494475	05/12/2024	DA-607/2025
OUM9087	FE	494476	05/12/2024	DA-596/2025
QOK2F29	FE	494478	05/12/2024	DA-655/2025
RMY2E57	FE	501141	04/12/2024	DA-670/2025
PLX3D41	FE	502248	05/12/2024	DA-654/2025
PZZ0127	FE	504561	07/12/2024	DA-229/2025

OUM1348	FE	507703	07/12/2024	DA-223/2025
RPX3I31	FE	508769	05/12/2024	DA-441/2025
PLH0194	FE	509262	04/12/2024	DA-683/2025
NZD5818	FE	509905	04/12/2024	DA-695/2025
NYL0J87	FE	510559	06/12/2024	DA-285/2025
PJJ8707	FE	510568	05/12/2024	DA-802/2025
PXX6C87	FE	510574	05/12/2024	DA-661/2025
QOD0D86	FE	510576	05/12/2024	DA-628/2025
SJL5C09	FE	512529	04/12/2024	DA-798/2025
RPP7I55	FE	513137	04/12/2024	DA-489/2025
RLW8G59	FE	514680	06/12/2024	DA-687/2025
SJK7F41	FE	514691	06/12/2024	DA-676/2025
OZN4A46	FE	515005	06/12/2024	DA-732/2025
OHE4A86	FE	515049	06/12/2024	DA-729/2025
OUY8A21	FE	515224	06/12/2024	DA-413/2025
OZK7807	FE	515445	06/12/2024	DA-680/2025
RCX4I01	FE	515477	06/12/2024	DA-686/2025
RCY2A40	FE	499114	08/12/2024	DA-329/2025
PJJ7D51	FE	513563	08/12/2024	DA-665/2025
PLZ8I06	FE	515790	08/12/2024	DA-755/2025
PJD5377	FE	515797	08/12/2024	DA-666/2025
RPI2F95	FE	515936	08/12/2024	DA-742/2025
PJE7115	FE	516221	07/12/2024	DA-139/2025
OUX9I66	FE	500691	09/12/2024	DA-231/2025
NZY1279	FE	500692	09/12/2024	DA-438/2025
NYN1124	FE	500697	09/12/2024	DA-627/2025
NZF2B84	FE	505516	07/12/2024	DA-449/2025
PYR2877	FE	505519	07/12/2024	DA-140/2025
PXW0C16	FE	508492	09/12/2024	DA-760/2025
NYZ8C10	FE	508677	09/12/2024	DA-550/2025
JOG3156	FE	508788	09/12/2024	DA-490/2025
OKK2A22	FE	509047	09/12/2024	DA-804/2025
NTS3508	FE	509055	09/12/2024	DA-135/2025
OUN7730	FE	509094	09/12/2024	DA-836/2025
QTU9F01	FE	513323	09/12/2024	DA-631/2025
PKG3497	FE	514342	09/12/2024	DA-556/2025
JRU6143	FE	514382	09/12/2024	DA-20/2025
NTP0E72	FE	516116	09/12/2024	DA-723/2025
OLB6981	F1	84304	26/11/2024	DA-667/2025
QTU5E91	F1	84391	26/11/2024	DA-731/2025

RDN8C22	F1	84580	25/11/2024	DA-678/2025
RCO7D15	FS	338842	06/12/2024	DA-792/2025
QOK2F29	FE	506520	09/12/2024	DA-656/2025
PLT3A19	FE	516139	10/12/2024	DA-278/2025
PWN3J13	FE	516168	10/12/2024	DA-736/2025
PLK7G80	FE	517440	09/12/2024	DA-708/2025
JRZ6758	FE	517447	09/12/2024	DA-577/2025
NTL5J27	F1	84821	27/11/2024	DA-693/2025
HMD1293	FE	502958	10/12/2024	DA-697/2025
JRC6476	FE	503207	10/12/2024	DA-136/2025
PKB1D57	FE	504590	11/12/2024	DA-785/2025
JKS3D60	FE	507716	11/12/2024	DA-772/2025
NYM3J39	FE	508799	13/12/2024	DA-783/2025
RCQ1I68	FE	509281	12/12/2024	DA-131/2025
OUL1H54	FE	509287	12/12/2024	DA-770/2025
SJQ4A29	FE	510835	12/12/2024	DA-671/2025
FGH5A25	FE	513213	13/12/2024	DA-744/2025
HCW3606	FE	514574	13/12/2024	DA-405/2025
RDF9C67	FE	515554	12/12/2024	DA-224/2025
PSW9F75	FE	515556	12/12/2024	DA-813/2025
NZI2680	FE	516297	11/12/2024	DA-753/2025
PSS9E82	FE	516688	11/12/2024	DA-762/2025
DCU9G20	FE	516909	13/12/2024	DA-811/2025
SHH6I31	FE	517318	12/12/2024	DA-698/2025
QTU9F01	FE	517371	13/12/2024	DA-632/2025
GSV5012	F1	85014	28/11/2024	DA-806/2025
JRU5A80	F1	85030	28/11/2024	DA-657/2025
OZI2433	FE	502758	14/12/2024	DA-383/2025
PLM9660	FE	504313	14/12/2024	DA-839/2025
NTR8D02	FE	513348	13/12/2024	DA-773/2025
PKV3340	FE	513372	13/12/2024	DA-255/2025
OZI2433	FE	516808	14/12/2024	DA-169/2025
PLG8C57	FE	516813	14/12/2024	DA-675/2025
OVC8C53	FE	516815	14/12/2024	DA-720/2025
ABA0G04	FE	517617	14/12/2024	DA-796/2025
NTP0E72	FE	517644	14/12/2024	DA-722/2025
KLJ2H23	FS	336422	02/12/2024	DA-595/2025
RPE3G56	F1	85286	29/11/2024	DA-658/2025
PLF1E45	FS	336423	02/12/2024	DA-730/2025
PJY7195	FE	502768	14/12/2024	DA-141/2025

PLA3F23	FE	502770	14/12/2024	DA-640/2025
RDA6D80	FE	508055	15/12/2024	DA-280/2025
PKB1D57	FE	510442	13/12/2024	DA-784/2025
HWR6055	FE	513963	15/12/2024	DA-306/2025
NTP0E72	F1	85586	30/11/2024	DA-724/2025
QNZ3931	F1	85868	01/12/2024	DA-805/2025
RDL3A02	F1	85916	01/12/2024	DA-682/2025
QTW3A42	FE	431849	16/12/2024	DA-601/2025
PKK4J25	FE	431850	16/12/2024	DA-776/2025
FGA2A06	FE	484253	16/12/2024	DA-852/2025
NZZ4742	FE	504413	16/12/2024	DA-767/2025
DCU9G20	FE	505805	16/12/2024	DA-803/2025
SKD6G18	FE	505814	16/12/2024	DA-850/2025
PKG0872	FE	505817	16/12/2024	DA-763/2025
QNQ9F31	FE	513972	15/12/2024	DA-487/2025
JPS7954	FE	517858	16/12/2024	DA-50/2025
NYW8A30	FE	517859	16/12/2024	DA-766/2025
NYH4443	FE	517868	16/12/2024	DA-133/2025
NYI9681	FE	518954	16/12/2024	DA-835/2025
JPS7954	FE	509978	16/12/2024	DA-49/2025
PXN9493	FE	512945	16/12/2024	DA-337/2025
JQK6H73	FE	513244	17/12/2024	DA-848/2025
JSN4018	FE	513246	17/12/2024	DA-633/2025
SJQ9B53	F1	86357	02/12/2024	DA-429/2025
PKV5J77	FS	337752	05/12/2024	DA-781/2025
JRH8506	FS	337726	05/12/2024	DA-702/2025
RJH0F10	FE	414867	16/12/2024	DA-831/2025
FER2792	FE	414884	16/12/2024	DA-845/2025
RPN8G26	FE	494449	18/12/2024	DA-629/2025
QTW8H40	FE	502989	18/12/2024	DA-129/2025
NTM0F07	FE	505828	20/12/2024	DA-230/2025
PKY6I53	FE	508067	19/12/2024	DA-787/2025
PJJ6J03	FE	510946	19/12/2024	DA-621/2025
QMY2H88	FE	513979	19/12/2024	DA-311/2025
JSY4790	FE	514111	18/12/2024	DA-536/2025
NYZ8C10	FE	516827	18/12/2024	DA-549/2025
OVC8C53	FE	517468	19/12/2024	DA-719/2025
OUR4D24	FE	517908	20/12/2024	DA-63/2025
DCU9G20	FE	519072	20/12/2024	DA-799/2025
PKH1417	FE	519434	18/12/2024	DA-42/2025

PJJ8707	FE	519455	18/12/2024	DA-705/2025
PKJ6236	FE	519457	18/12/2024	DA-771/2025
JRZ6758	FE	520313	18/12/2024	DA-578/2025
QTY5F38	FE	520339	18/12/2024	DA-674/2025
JRE1356	FS	338460	09/12/2024	DA-789/2025
RDC8A92	FS	338852	22/12/2024	DA-833/2025
PKI5556	F1	86974	04/12/2024	DA-754/2025
EYV8B92	FE	502710	20/12/2024	DA-198/2025
PLY2G39	FE	512994	20/12/2024	DA-53/2025
PJZ4D52	FE	519313	19/12/2024	DA-461/2025
PJZ1835	FE	502992	22/12/2024	DA-79/2025
OZD4083	FE	510111	20/12/2024	DA-486/2025
PJW9J21	FE	514134	23/12/2024	DA-592/2025
EYH0118	FE	518226	21/12/2024	DA-420/2025
PKS8372	FE	518227	21/12/2024	DA-609/2025
RDO3F25	FE	521761	22/12/2024	DA-588/2025
QTV7F72	FE	522522	22/12/2024	DA-573/2025
PJK7D96	FE	522973	23/12/2024	DA-151/2025
PKX2351	F1	87309	05/12/2024	DA-38/2025
JRI3D22	FE	337738	23/12/2024	DA-541/2025
SKA9A51	FE	337746	23/12/2024	DA-543/2025
RCV3E54	FE	504616	23/12/2024	DA-810/2025
OUO3997	FE	504617	23/12/2024	DA-460/2025
PLF6F96	FE	510638	23/12/2024	DA-841/2025
OUK8761	FE	523807	24/12/2024	DA-437/2025
NZB9B91	FE	524111	24/12/2024	DA-154/2025
SKI0E66	F1	87490	07/12/2024	DA-832/2025
GBL3B35	F1	87646	06/12/2024	DA-505/2025
SKH6E19	F1	87724	06/12/2024	DA-613/2025
OLE8D04	F1	87805	07/12/2024	DA-847/2025
SKH6E19	F1	88019	08/12/2024	DA-623/2025
PKM1E87	F1	88082	08/12/2024	DA-189/2025
SKH6E19	F1	88253	08/12/2024	DA-614/2025
OZR1632	FS	338340	26/12/2024	DA-830/2025
RPW3J21	F1	88355	09/12/2024	DA-786/2025
OZR1632	FE	337774	26/12/2024	DA-826/2025
OVB8016	FE	484317	26/12/2024	DA-263/2025
NYP1J69	FE	502725	24/12/2024	DA-325/2025
OUT0I99	FE	508103	27/12/2024	DA-446/2025
OUT0I99	FE	508104	27/12/2024	DA-448/2025

RPW2F35	FE	513720	27/12/2024	DA-669/2025
OKK1925	FE	514145	27/12/2024	DA-765/2025
OLF5F10	FE	518824	27/12/2024	DA-264/2025
JRX9C84	FE	523713	26/12/2024	DA-764/2025
SJV6G62	FE	523734	26/12/2024	DA-382/2025
PJB8252	FE	523737	26/12/2024	DA-195/2025
OZR1632	FE	523741	26/12/2024	DA-827/2025
RCW6G96	FE	523774	26/12/2024	DA-145/2025
HCW3606	FE	523893	27/12/2024	DA-418/2025
JMR5E02	FE	524175	28/12/2024	DA-208/2025
LWO6A95	FE	524379	28/12/2024	DA-248/2025
PEN8H29	F1	88620	10/12/2024	DA-483/2025
PKU4400	F1	88790	11/12/2024	DA-703/2025
RPR5E11	F1	88973	10/12/2024	DA-284/2025
RDK3C77	F1	89160	13/12/2024	DA-743/2025
PKG4437	F1	89553	12/12/2024	DA-851/2025
PJH3603	FE	337796	30/12/2024	DA-98/2025
OKX5221	FE	502924	29/12/2024	DA-758/2025
OKV4157	FE	511796	29/12/2024	DA-250/2025
RPQ4C48	FE	524963	30/12/2024	DA-574/2025
OVB3A55	FE	504647	31/12/2024	DA-780/2025
JSB2C21	FE	513283	02/01/2025	DA-778/2025
OZS1612	FE	513299	02/01/2025	DA-83/2025
JQX5A14	FE	521036	03/01/2025	DA-745/2025
PWN3J13	FE	521204	02/01/2025	DA-739/2025
JRP8C99	FE	521205	02/01/2025	DA-119/2025
OVB8016	FE	521810	02/01/2025	DA-261/2025
ORW4A70	FE	521816	02/01/2025	DA-751/2025
PJY4793	FE	526632	03/01/2025	DA-838/2025
JSJ4628	FE	506214	02/01/2025	DA-824/2025
MED3640	FE	527326	04/01/2025	DA-290/2025
GGM6C77	F1	90593	17/12/2024	DA-520/2025
QOT4G59	F1	90853	16/12/2024	DA-458/2025
OKY6D57	F1	91260	19/12/2024	DA-447/2025
JQI3345	FE	510031	05/01/2025	DA-689/2025
QMX5116	FE	517959	05/01/2025	DA-672/2025
RPS5B23	F1	91723	22/12/2024	DA-844/2025
PEN8H29	F1	91724	22/12/2024	DA-481/2025
JRM2924	F1	91876	22/12/2024	DA-585/2025
RPY7B34	F1	92272	22/12/2024	DA-651/2025

PLA1814	FE	509678	06/01/2025	DA-691/2025
OZS1612	FE	516723	06/01/2025	DA-161/2025
JQU2F05	FE	516730	06/01/2025	DA-634/2025
JQU2F05	FE	521828	06/01/2025	DA-636/2025
PJJ7065	FE	525490	06/01/2025	DA-561/2025
JSW6551	FE	527802	06/01/2025	DA-652/2025
NZB1957	F1	92312	23/12/2024	DA-362/2025
PEN8H29	F1	92349	23/12/2024	DA-482/2025
PWN3J13	FE	419594	07/01/2025	DA-738/2025
JSG8264	FE	502790	07/01/2025	DA-637/2025
FBF3B49	FE	505601	07/01/2025	DA-606/2025
PLA6I44	FE	521234	06/01/2025	DA-580/2025
PLA1814	FE	521244	06/01/2025	DA-478/2025
JPZ9354	FE	528656	07/01/2025	DA-828/2025
PKO7A08	FE	529028	05/01/2025	DA-662/2025
PJO8A98	FE	506059	09/01/2025	DA-717/2025
SKL2A82	FE	519119	10/01/2025	DA-570/2025
OZD0E83	FE	519133	10/01/2025	DA-622/2025
QXU1E44	FE	521593	07/01/2025	DA-404/2025
OSG3H42	F1	92729	25/12/2024	DA-463/2025
RPY7B34	F1	93585	26/12/2024	DA-643/2025
RPA1J48	F1	93592	27/12/2024	DA-563/2025
RPZ4J90	F1	93609	27/12/2024	DA-712/2025
PJH5306	F1	93744	26/12/2024	DA-554/2025
MQR2G42	FE	505624	10/01/2025	DA-527/2025
RPJ3A31	FE	529790	11/01/2025	DA-297/2025
RZY8A79	F1	93877	28/12/2024	DA-759/2025
RPY7B34	F1	94095	28/12/2024	DA-649/2025
RPY7B34	F1	94155	28/12/2024	DA-639/2025
RPX2H07	FE	509874	12/01/2025	DA-604/2025
OVC8C53	FE	530726	12/01/2025	DA-718/2025
SJS2B64	F1	94712	30/12/2024	DA-295/2025
RPY7B34	F1	95000	31/12/2024	DA-644/2025
NXK5A78	FE	443498	13/01/2025	DA-807/2025
NXK5A78	FE	443499	13/01/2025	DA-809/2025
RPY9D51	FE	514747	13/01/2025	DA-494/2025
JSB2C21	FE	522424	13/01/2025	DA-777/2025
ASG1198	FE	523015	13/01/2025	DA-668/2025
RMJ1G38	FE	528817	11/01/2025	DA-659/2025
RDE2C73	FE	502811	14/01/2025	DA-646/2025

LWO6A95	FE	520449	12/01/2025	DA-247/2025
OEO4I96	FE	521071	13/01/2025	DA-645/2025
HDI0636	FE	531624	14/01/2025	DA-797/2025
QXU1E44	FE	531665	14/01/2025	DA-402/2025
JOT0313	FS	338904	06/01/2025	DA-407/2025
DRR3B42	FS	338717	07/01/2025	DA-553/2025
PJL4919	FS	338592	07/01/2025	DA-565/2025
RCS5J39	FE	429988	15/01/2025	DA-794/2025
QYG5A93	FE	491649	13/01/2025	DA-610/2025
RPD5A36	FE	513836	17/01/2025	DA-673/2025
SKN0E27	FE	517541	16/01/2025	DA-677/2025
OZR9543	FE	521151	15/01/2025	DA-800/2025
OVB5G12	FE	522805	13/01/2025	DA-473/2025
NXK5A78	FE	525321	13/01/2025	DA-808/2025
RPH4102	FE	525506	16/01/2025	DA-497/2025
QTW8H40	FE	528748	17/01/2025	DA-587/2025
QKX2I40	FE	532724	15/01/2025	DA-611/2025
QQY1F26	FE	532749	15/01/2025	DA-572/2025
QTW3A42	FE	533377	16/01/2025	DA-602/2025
NZW0G42	F1	95086	02/01/2025	DA-493/2025
OUF0269	FE	509723	18/01/2025	DA-737/2025
RPA8J42	FE	529281	17/01/2025	DA-684/2025
JRS4E36	FE	534619	17/01/2025	DA-707/2025
ETJ9403	FE	534624	17/01/2025	DA-734/2025
SKH6E19	F1	95777	04/01/2025	DA-620/2025
RPJ6E13	F1	96249	04/01/2025	DA-399/2025
OZP5G27	F1	96961	05/01/2025	DA-584/2025
AWL3C94	FE	528756	20/01/2025	DA-700/2025
PLA6I44	FE	505446	20/01/2025	DA-581/2025
QTW3A42	FE	523087	21/01/2025	DA-715/2025
TDB3I27	FE	524277	21/01/2025	DA-748/2025
RDE4H84	F1	96987	07/01/2025	DA-801/2025
GBL3B35	FE	420333	23/01/2025	DA-510/2025
PJG0775	FE	504857	23/01/2025	DA-450/2025
PTQ1H05	FE	528839	23/01/2025	DA-721/2025
SJQ2I84	FE	529537	23/01/2025	DA-795/2025
PJO4J37	FS	336779	18/01/2025	DA-821/2025
PKI0A82	FE	529465	24/01/2025	DA-793/2025
QNS2D43	FE	511869	30/01/2025	DA-747/2025
RPX6E71	FE	530519	30/01/2025	DA-589/2025

NZV2I08	FE	531731	29/01/2025	DA-779/2025
NTE5240	FE	529577	31/01/2025	DA-735/2025
NTD6724	FE	531753	31/01/2025	DA-834/2025
RPL4J92	F1	102234	28/01/2025	DA-774/2025
RPL4J92	F1	102236	28/01/2025	DA-775/2025

Feira de Santana, 18 de março de 2025.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0004

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA JULGAMENTO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
13/03/2025	RC-666/2024	A001483506	RCU0I96	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-72/2025	F100001338	OIV6392	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-423/2024	FE00396316	PJX5878	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-480/2024	FE00421576	NZP7819	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-493/2024	FE00413606	OLG2D49	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-506/2024	FE00389975	HCL7071	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-455/2024	FE00424064	PLF9211	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-349/2024	FE00426819	HYY7E69	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-437/2024	FE00431443	OKK9263	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-351/2024	FE00432770	RPF8G99	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-484/2024	FE00414755	JST7694	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-392/2024	FE00424204	RPG7G80	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-478/2024	FE00401483	HMA6H12	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-479/2024	FE00414794	RPB3D49	INDEFERIDO

13/03/2025	RC-352/2024	FE00438104	PKL6C88	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-471/2024	FE00404346	PJR4A27	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-475/2024	FE00434342	NZL1B21	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-409/2024	FE00427037	RDC2G98	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-160/2025	FE00439098	RPN3F55	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-420/2024	FE00438213	RMT7H55	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-490/2024	FE00445794	HCG7742	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-504/2024	FE00420186	RDE7F14	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-505/2024	FE00441677	SJU4E34	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-408/2024	FE00445533	JNE7E78	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-491/2024	FE00447765	PJT8C47	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-476/2024	FE00419239	PKY2A04	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-473/2024	FE00448419	JPS3E32	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-507/2024	FE00451317	JSZ4C31	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-184/2025	FE00451336	ORU6E84	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-169/2025	FE00426570	KIQ6472	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-251/2025	F100041466	JQV0951	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-252/2025	FE00466181	JQV0951	INDEFERIDO
13/03/2025	RC-234/2025	F100056264	OZM7E07	INDEFERIDO

Feira de Santana, 18 de março de 2025

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de piso com selagem e impermeabilização, mediante limpeza e assepsia com aplicação de produtos de higienização hospitalar, com remoção de sujidade e manutenção de limpeza para atender as necessidades do hospital Inácia Pinto dos Santos.

ITEM	LOCAL	ESPAÇO EM M²	QUANTIDADE DE APLICAÇÕES
01	RECEPÇÃO DA EMERGÊNCIA	57M²	03
02	CORREDOR CENTRAL	138M²	03
03	CORREDOR ENFERMARIA B	78M²	03
04	CORREDOR ENFERMARIA C	75M²	03
05	UTI NEONATAL	159M²	03
06	CORREDOR DA UTI NEO	19M²	03
07	SALA DE ESPERA	19M²	03
08	CORREDOR DA RECEPÇÃO	54M²	03
09	CORREDOR DO SERVIÇO SOCIAL	27M²	03
10	CORREDOR DA LAVANDERIA E NECROTERIO	24M²	03
11	LABORATÓRIO	262M²	03
12	CORREDOR DA CME	23M²	03
13	CORREDOR DA NUTRIÇÃO	28M²	03
14	CORREDOR DO AMBULATÓRIO	417M²	03
15	CENTRO CIRÚRGICO	110M²	03
16	REFEITÓRIO	68M²	03
17	CORREDOR DO HOSPITAL DA CRIANÇA TÉRREO	168M²	03
18	CORREDOR DO 1° ANDAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA	181M²	03
19	CORREDOR DO 2° ANDAR DO HOSPITAL DA CRIANÇA	157M²	03
20	CORREDOR DO VESTUÁRIO	26M²	03
21	ÁREA DE DESCARGA	66M²	03
22	MÉTODO CANGURU	227M²	03

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 23 de Março de 2025.
Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 19/03/2025

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº007-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº006-2025 – FHFS. OBJETO: Aquisição de métodos contraceptivos de ação prolongada, visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – FHFS, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. **Data de Realização: 07/04/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 19 de março de 2025. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/ Pregoeiro da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº006-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-2025 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia, compreendendo a elaboração de laudos, concessão de equipamentos em regime de comodato para atender às necessidades do Complexo Materno Infantil, conforme Termo de Referência, Anexo I em consonância com o Anexo II Edital. **Data de Realização: 03/04/2025 às 09h00min. Local de Realização, Site: https://bllcompras.com** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 19 de março de 2025. Maria Aparecida Alves Baltar - Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
029-2025-1123	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO** NA RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, Nº 70 , LOTE 34, QD. G, PARQUE PANORAMA, BAIRRO TOMBA, NESSA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - BA, ONDE FUNCIONA O **ARQUIVO DE DOCUMENTOS,** GERADOS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, E UNIDADES PERTENCENTES.	LAISA FERRAZ LIMA DA SILVA	Dispensa Nº 12-2023-1123D Proc. ADM. Nº 15-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.36.0100 Projeto Atividade : 2075 Fonte: 15001002 **PARECER Nº. 036/FHFS/2025**	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Locação Nº 032-2023-1123 e Reajuste de Valor no percentual de 5,05%, perfazendo o montante de R$ 3.642,38	14/03/2025

Feira de Santana, 19 de março de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 026-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 069-2024-1123,** CELEBRADO ENTRE A **LOCATÁRIA : FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E O **LOCADOR: JOÃO FELIPE DUARTE VENAS,** REPRESENTADO POR SUA GENITORA, SRª ARACELY DUARTE DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O **REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 5,92%** (CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, PERFAZENDO UM MONTANTE ANUAL DE **R$ 7.104,00** (SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS) AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO SOB Nº 069-2024-1123,** FIRMADO COM O LOCADOR: **JOÃO FELIPE DUARTE VENAS,** A PARTIR DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 17 DE MARÇO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.03.19 17:39:53 -03'00'